



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT  
**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2024/JUCEMAT**  
**PROCESSO JUCEMAT-PRO-2026/00144**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT E A EMPRESA META EXTINTORES LTDA.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-090, inscrita no CNPJ sob o nº 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Vice-Presidente **JULIO FREDERICO MULLER NETO**, portador do RG nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa **META EXTINTORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada Avenida Tancredo Neves, nº 775-A, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, CEP 78.065-230 inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representada por **OSVALDO DOS REIS**, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Tailândia, nº 115, Shangri-lá, Cuiabá-MT, CEP 78.070-195, e **ELZIRA DE OLIVEIRA REIS**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Tailândia, nº 115, Shangri-Lá, Cuiabá/MT CEP 78.070-195, BRASIL, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº JUCEMAT-PRO-2026/00144, resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo do Contrato Nº 006/2024/JUCEMAT**, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**

**1.1** O presente termo aditivo tem por finalidade Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 tendo vigência sendo de 01/05/2026 até 30/04/2027.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, data registrada digitalmente.

Documento assinado digitalmente  
 **JULIO FREDERICO MULLER NETO**  
Data: 20/04/2026 16:42:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JULIO FREDERICO MULLER NETO**  
Vice-Presidente/Ordenador de despesas  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Documento assinado digitalmente  
 **ELZIRA DE OLIVEIRA REIS**  
Data: 20/04/2026 14:37:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ELZIRA DE OLIVEIRA REIS**  
Representante legal da empresa  
Meta Extintores LTDA EPP

pelo(a) nomeado(a), declarou que assume todas as responsabilidades do referido cargo, prometendo cumprir todos os deveres de acordo com Decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1903 e Instrução Normativa vigente. Para constar, foi lavrado o presente **TERMO DE COMPROMISSO** abaixo datado e assinado pelo nomeado **GIOVANI FRITSCH FILHO**, Administrador(a) de Armazém Geral, e por Manoel Lourenço de Amorim Silva, presidente desta **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Cuiabá, MT, 6 de maio de 2026

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente JUCEMAT

**GIOVANI FRITSCH FILHO**  
Administrador(a) de Armazém

Protocolo 1810145

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**N.º 006/2024/JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** META EXTINTORES LTDA, CNPJ: 05.621.915/0001-38.

**OBJETO:** Objeto do presente instrumento refere-se à Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2026 a 30/04/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.000, Fonte: 1.501.000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.111,35 (dois mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de abril de 2026.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2026/00144.

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **ELZIRA DE OLIVEIRA**.

A íntegra do contrato pode ser consultada diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1809970

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026/JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** Deisiane dos Santos Araújo - ME; CNPJ: 44.427.929/0001-77.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios (café)

**VIGÊNCIA:** 06/05/2026 a 05/05/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte 1.500.000, 1.501.0000, 2.500.0000 e 2.501.0000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de maio de 2026.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2026/00172

**ASSINAM:** Pela Contratante Manoel Lourenço de Amorim Silva e pelo Contratado Deisiane dos Santos Araújo.

A íntegra do contrato pode ser consultada diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1809989

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE**  
**DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 218/2026**

**Processo:** INTERMAT-PRO-2021/02614

**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JOSUEL DOS SANTOS COUTINHO

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 58,5974 (cinquenta e oito hectares, cinquenta e nove ares e setenta e quatro centiares), situada no município de Porto Alegre do Norte - MT, denominada Fazenda Pantanal - Projeto de Assentamento Nova Floresta, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1.126 - Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

**VALOR:** R\$ 38.470,05 (Trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 30.776,04 (trinta mil setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

**ASSINAM:** Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, JOSUEL DOS SANTOS COUTINHO e cônjuge.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2026.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1809961

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE**  
**DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 219/2026**

**Processo:** INTERMAT-PRO-2024/00635

**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JOSIANE LEHMKUHL RICKEN

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 266,5913 ha (duzentos e sessenta e seis hectares, cinquenta e nove ares e treze centiares), situada no município de Marcelândia - MT, denominada Fazenda Vaca Branca - Parte 1, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.127, Fls. 01, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marcelândia - MT.

**VALOR:** R\$ 175.021,08 (cento e setenta e cinco mil, vinte e um reais e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 140.016,86 (cento e quarenta mil, dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

**ASSINAM:** Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e JOSIANE LEHMKUHL RICKEN.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2026.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1809967

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE**  
**DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 220/2026**

**Processo:** INTERMAT-PRO-2022/19882

**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JOSE BONIFACIO OJEDA

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 49,8171 ha (quarenta e nove hectares, oitenta e um ares e setenta e um centiares), situada no município de Rosário Oeste - MT, denominada Sítio São José - Projeto de Assentamento Gleba Belga - Lote 12, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 21.646, livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste - MT.

**VALOR:** R\$ 21.924,12 (vinte e um mil novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.